



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Nº 1410

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Concessão de Aposentadoria .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****= LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2023 =**

de 06 de abril de 2023.

*Eleva o número de empregos de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de empregos de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, em conformidade com a Lei Municipal no 3.309/2002, conforme segue:

Emprego	Quantidade	Quantidade a elevar	Total	Provimento
Assistente social	06	02	08	Efetivo
Psicólogo	07	01	08	Efetivo
Agente administrativo	67	01	68	Efetivo

**Art. 2º** As despesas correntes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de abril de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

.....

**= LEI Nº 5.216/2023 =**

de 06 de abril de 2023.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$427.345,28 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>427.345,28</b>
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	307	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medida	22.187,36
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 038	MSE - Piso de Média Complexidade	
	310	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medida	743,09
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	
	322	08.244.0004.2085.0000	Programa Primeira Infância	57.986,86
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 035	Programa Primeira Infancia no SUAS	
	334	08.244.0004.2089.0000	Gestão do Programa do Bolsa Família	8.619,01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
	337	08.244.0004.2089.0000	Gestão do Programa do Bolsa Família	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
	343	08.244.0004.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	178.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	344	08.244.0004.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		3.264,56
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	358	08.244.0004.2092.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias In		12.061,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 027	PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade		
	363	08.244.0004.2095.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistên		1.778,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 021	FMAS-IGD/SUAS		
	374	08.244.0004.2096.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		3.753,63
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 016	PAIF - Piso Básico Fixo		
	375	08.244.0004.2097.0000	BPC na Escola		2.217,67
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 026	BPC-PREST.CONTINUADA ESCOLA		
		02 08 05	FUSS - Fundo Social de Solidariedade		
		383	08.244.0004.2015.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade - FUSS	1.156,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 032	FUSS - Fundo Social de Solidariedade		
			FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente		
02	08	08.243.0005.2017.0000	Ações de Defesa da Criança e do Adolescente		
08	394				73.603,44
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 06/04/2023 às 15:09:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f9e5-cb13-6586-c5c8>

02	04	FMI - Fundo Municipal do Idoso		
	08.241.0006.2019.0000	Manutenção da Assistência ao		
	37	Idoso		51.972,84
08	8			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	500 033	FMI - Fundo Municipal do Idoso		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**427.345,28**

Fontes de Recurso		
01	00	178.000,00
02	00	4.007,65
03	00	126.732,66
05	00	118.604,97

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de abril de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****Pauta da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural**

Prezadas conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri, venho através deste, informá-los da reunião ordinária.

A presença de todos os conselheiros e conselheiras é fundamental para deliberarmos sobre as pautas.

**Reunião Ordinária – 19/04/23 – Quarta Feira**

**Horário: 19:00h**

**Pauta:**

**Aprovação do Plano Municipal de Cultura**

**Local da reunião:**

Presencial – Centro Cultural Mário Fava

Atenciosamente,

*Noemi Maria Rodrigues Bof*

*Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri*

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### **PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 14/2023**

De 06 de abril de 2023

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2023, dos seguintes servidores:

I- Andréa Giovanna Oréfica Garcia RG: 22.010.505-4

II- Marina Antognoli Idalgo RG: 49.782.837-6

III- Elder Bruno Fontes RG: 44.873.091-1

**Art. 2º.** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 06 de abril de 2023

**Maria Luiza da Silva Rodrigues**

Diretora Municipal de Administração

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f9e5-cb13-6586-c5c8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1410, ano XVIII, veiculado em 06 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 06/04/2023 às 15:09:12 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f9e5-cb13-6586-c5c8>